



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

1.043 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

632 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

633 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA – PICS/SUS

634 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

635 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSR\$ 350.000,00

2.030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

637 4.4.90.51.00.00.00.00 1118 Obras e InstalaçõesR\$ 2.150.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 2.540.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, excesso de arrecadação oriundo do financiamento FINISA no valor de R\$ 2.500,000,00 (dois milhões de reais) e mais a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 Secretaria da Agricultura

2.065 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA E FROTAS DE VEÍCULOS

302 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

303 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

373 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

2.069 PAB FIXO

389 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

392 3.3.90.40.00.00.00.00 4500 Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação

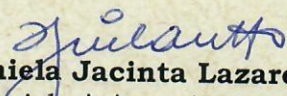
R\$ 5.000,00

Total da redução.....R\$ 2.540.000,00

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 31/10/2019, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 31/10/2019 a 30/11/2019.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo